



PARECER CONCLUSIVO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO 25/2018 – RECURSO MUNICIPAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituição Recanto Infantil Tia Célia
Endereço	R Imbuia, 166 - Jd. Ipê - Mauá/SP - CEP 09390-440 - 11 4546.9704
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 07)
Termo de Colaboração	25/2018 (Processo de Origem nº 12.069/2017)
Valor Global Anual da Parceria	RS 250.800,00
Repasso	MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse	RS 139.800,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	10 (Janeiro a Dezembro)
Valor Recebido:	RS 139.800,00
Valor Aplicado	RS 134.107,24
Valor Devolvido	RS 5.692,76
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1. Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 09.304,76	OP 2020/3579	02/03/2020
	Parcela 02	R\$ 09.304,76	OP 2020/3785	06/03/2020
	Parcela 03	R\$ 09.304,76	OP 2020/3786	06/03/2020
	Parcela 04	R\$ 09.304,76	OP 2020/3787	06/03/2020
	Parcela 05	R\$ 09.304,76	OP 2020/9834	10/06/2020
	Parcela 06	R\$ 09.304,76	OP 2020/9835	10/06/2020
	Parcela 07	R\$ 09.304,76	OP 2020/13866	07/08/2020
	Parcela 08	R\$ 09.304,76	OP 2020/13867	07/08/2020
	Parcela 09	R\$ 09.391,70	OP 2020/16207	15/09/2020
	Parcela 10	R\$ 55.970,22	OP 2020/16206	15/09/2020
2. Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 09.304,76	06/03/2020	18/07/2020
	Parcela 02	R\$ 09.304,76	13/03/2020	29/07/2020
	Parcela 03	R\$ 09.304,76	13/03/2020	29/07/2020
	Parcela 04	R\$ 09.304,76	03/04/2020	29/07/2020
	Parcela 05	R\$ 09.304,76	19/06/2020	29/07/2020
	Parcela 06	R\$ 09.304,76	19/06/2020	30/07/2020
	Parcela 07	R\$ 09.304,76	17/08/2020	09/09/2020
	Parcela 08	R\$ 09.304,76	17/08/2020	05/09/2020
	Parcela 09	R\$ 09.391,70	29/09/2020	10/09/2020
	Parcela 10	R\$ 55.970,22	29/09/2020	10/09/2020

11
SA
100
09
10
00



		20/04/2021 20/04/2021
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Houve devolução no valor de R\$ 5.692,76, conforme apresentado na fls.1306.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 12, fls. 02 a 90.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 1320 a 1328.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º II. Realizará atendimento social sem discriminação de qualquer espécie e, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, VI. Desenvolver programas e projetos gratuitos de assistência social, melhoria de situação alimentar, elevação da autoestima, orientação no planejamento familiar, prevenção da gravidez na adolescência e DST/AIDS. VIII. Fomentar ações voltadas à valorização e defesa de direitos humanos, dignidade e respeito às minorias, proteção às crianças, adolescente e idosos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos – Proteção Social Básica; com capacidade de atendimento para 41 usuários.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jan/abr - 462 a 465), (mai/ago - 802 a 806), (set/dez - 1229 a 1234), (anual - 1281 a 1285).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação

SA
100
09
10
00



		pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso municipal** recebido no valor de **RS 134.107,24 (cento e trinta e quatro mil, cento e sete reais e vinte e quatro centavos)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 15.225/2019 – Vol. 1 ao Vol. 6**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 14 de maio de 2021.

Glenda Mendonça da Silva
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

Aidê Fernandes Fontes
Gerência Administrativa e Financeira

Xênia Pedrosa de Sousa Dispore
Secretária de Promoção Social



PARECER CONCLUSIVO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO 25/2018 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituição Recanto Infantil Tia Célia
Endereço	R Imbuia, 166 - Jd. Ipê - Mauá/SP - CEP 09390-440 - 11 4546.9704
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 07)
Termo de Colaboração	25/2018 (Processo de Origem nº 12.069/2017)
Valor Global Anual da Parceria	RS 250.800,00
Repasse	FEDERAL
Valor Anual do Repasse	RS 111.000,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	09 (Janeiro a Dezembro)
Valor Recebido:	RS 111.000,00
Valor Aplicado	RS 103.155,10
Valor Devolvido	RS 7.844,90
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 10.492,60	OP 2020/3578	02/03/2020
		Parcela 02	R\$ 10.492,50	OP 2020/3788	06/03/2020
		Parcela 03	R\$ 10.492,50	OP 2020/3789	06/03/2020
		Parcela 04	R\$ 10.492,50	OP 2020/3790	06/03/2020
		Parcela 05	R\$ 09.990,20	OP 2020/9836	10/06/2020
		Parcela 06	R\$ 09.990,20	OP 2020/9837	10/06/2020
		Parcela 07	R\$ 09.490,20	OP 2020/13864	07/08/2020
		Parcela 08	R\$ 09.490,20	OP 2020/13865	07/08/2020
		Parcela 09	R\$ 30.069,10	OP 2020/16208	15/09/2020
		2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 10.492,60
Parcela 02	R\$ 10.492,50			12/03/2020	29/07/2020
Parcela 03	R\$ 10.492,50			12/03/2020	29/07/2020
Parcela 04	R\$ 10.492,50			03/04/2020	29/07/2020
Parcela 05	R\$ 09.990,20			19/06/2020	29/07/2020
Parcela 06	R\$ 09.990,20			19/06/2020	30/07/2020
Parcela 07	R\$ 09.490,20			14/08/2020	09/09/2020
Parcela 08	R\$ 09.490,20			14/08/2020	05/11/2020
Parcela 09	R\$ 30.069,10			18/09/2020	10/09/2020

CL
SA
PO
OD
IO
OQ



		20/04/2021 20/04/2021
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Houve devolução no valor de R\$ 7.844,90, conforme apresentado na fls.1307.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 12, fls. 02 a 90.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 1320 a 1328.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º II. Realizará atendimento social sem discriminação de qualquer espécie e, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, VI. Desenvolver programas e projetos gratuitos de assistência social, melhoria de situação alimentar, elevação da autoestima, orientação no planejamento familiar, prevenção da gravidez na adolescência e DST/AIDS. VIII. Fomentar ações voltadas à valorização e defesa de direitos humanos, dignidade e respeito às minorias, proteção às crianças, adolescente e idosos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos – Proteção Social Básica; com capacidade de atendimento para 41 usuários.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) in loco pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jan/abr - 462 a 465), (mai/ago - 802 a 806), (set/dez - 1229 a 1234), (anual – 1281 a 1285).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação

CS
SA
100
09
10
00



		pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso federal** recebido no valor de **RS 103.155,10 (cento e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 15.225/2019 – Vol. 1 ao Vol. 6**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 14 de maio de 2021.

Glenda Mendonça da Silva
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

Aidê Fernandes Fontes
Gerência Administrativa e Financeira

Xênia Pedrosa de Sousa Dísopore
Secretária de Promoção Social